



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
RUMO AO FUTURO - ADM 2001 - 2004
GABINETE DO PREFEITO

LEI 254/2001 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, A TÍTULO DE EMPRESTIMO, PARTE DO TERRENO DA TORRE DE TELEVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA ARAPUCEL.”

O prefeito municipal de Figueirópolis D' Oeste , Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Carbo Garcia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Considerando que a referida empresa será responsável pela construção da hidrelétrica no rio Jauru;

Considerando que a mesma tem interesse em manter seu sistema de comunicação no sistema da Telemat de Figueirópolis D' Oeste;

Considerando que a torre de televisão não tem mais espaços para instalação dos equipamentos da referida empresa;

Considerando a necessidade de um terreno para instalação de uma nova torre;

Diante das considerações acima o prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Solicita autorização da Câmara Municipal de Figueirópolis D' Oeste, para que a ARAPUCEL - CENTRAL ELETRICA ARAPUTANGA, instale uma torre, no terreno onde encontra os equipamentos do sinal repetidor de televisão, para instalação de seus equipamentos de comunicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE, MT EM 04 DE SETEMBRO DE 2001.


PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL